LEI Nº 743 - DE 16 DE AGOSTO DE 1968.

Dispõe sobre a majoração do Salário-Família, instituído pela Lei nº 89, de 01 de fevereiro de 1955.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O valor mensal do Salário Família instituído pela Lei nº 89, de 01 de fevereiro de 1955, fica elevado para NCr$ 6,00 (seis cruzeiros novos), correspondente a cada filho, menor de 18 (dezoito) anos ou filho inválido de qualquer idade e sem recursos próprios.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas de execuçÔo desta lei serÔo utilizados os recursos constantes das verbas próprias do orçamento vigente, que poderÔo ser suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 16 de agosto de 1968.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.
Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária Interina =